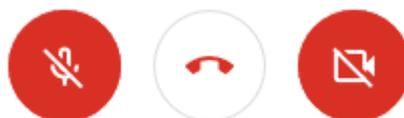


CONSELHO DAS ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS
22/07/2020 – 15h

Será realizada através do Google Meet. Segue o link de acesso:

ORIENTAÇÕES GERAIS - GOOGLE MEET



Todos os microfones devem estar desligados até que se receba a vez para falar. Preferencialmente, câmeras também devem estar desligadas, para economizar dados.



NÃO UTILIZEM O CHAT PARA REALIZAR CONSIDERAÇÕES.

INSCRIÇÃO PARA FALA: Para se inscrever clique no ícone de chat (canto superior direito da tela) e escreva seu nome. A fala será dada seguindo a ordem de solicitação, a partir do primeiro nome que aparece no chat. Lembre-se de ligar o microfone/câmera durante sua fala.



Lista de Presença:

<https://forms.gle/bQpQbLEhG2PZaLZE6>



EXPEDIENTE:

1) SVC/DEA - Ofício Circular Int. nº 005/2020. Para conhecimento e ampla divulgação.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 29 de junho de 2020.

‘Ofício Circular Int. nº 005/2020 – SVC/DEA

Prezado(a) Diretor(a) de Unidade/Órgão,

. Considerando a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus, declarada em 11/03/2020 pelo diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS) e as providências adotadas pela Universidade desde 12/03/2020;

. Considerando a baixa circulação de pessoas no Campus em decorrência da recomendação realizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o isolamento social;

. Considerando que o risco ao patrimônio é maior em períodos com baixa circulação de pessoas

Solicitamos que sua Unidade/Órgão:

- **Entre em contato com os alunos responsáveis pelos Centros Acadêmicos e Atléticas, orientando-os que não devem guardar dinheiro em espécie nestes locais.**
- **Deverá também ser verificado se as portas e janelas estão devidamente trancadas.’**

ORDEM DO DIA:

1) Minuta do Regimento das Organizações Estudantis da FCA. [Minuta versão 16/10/2020.](#) [Minuta versão 22/07/2020.](#) Para aprovação da última versão exceto o Capítulo III, Art7, item III.

1.1) Inclusão CAPÍTULO III - Artigo 6º - **V - Organizações sociais de cunho coletivo.** Para aprovação.

1.2) Alteração CAPÍTULO III - Artigo 6º - **III - Empresas Juniores e xxxxx .** Para aprovação.

Ementa



Observação:

-Informação Diretoria de Pesquisa e Extensão:

Para a criação de uma organização estudantil na FCA é necessário apresentar a proposta/projeto da organização, contendo as seguintes informações:

- sua finalidade/objetivo;
- membros da equipe;
- área de atuação; público alvo;
- além de preparar uma apresentação com essas informações e encaminhá-la para Apex (com cópia para a Diretoria) com uma semana de antecedência da reunião do Conselho das Organizações Estudantis.

A proposta deve ser acolhida pelo conselho e pela Diretoria. Após aprovação, será necessário o preenchimento de um documento de [cadastro](#) disponível na Apex.

Diretoria

Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jd. Santa Luiza – Limeira/SP - CEP 13.484-350

Telefone: (19) 3701-6694

dirfca@unicamp.br – www.fca.unicamp.br